

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2019

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde, **Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, portador do RG nº. 52411450-X - SSP, inscrito no CPF sob o nº 083.243.704-20, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.470.155/0001-00, situada à Rua Manoel Tenório, nº 192, Centro, Toritama/PE, CEP 55125-000, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **Osenir Arruda da Silva**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.787.323 SDS/PE e do CPF nº 018.376.114-67, residente e domiciliada na Rua 04 de Outubro, nº 03, Centro, Toritama/PE, neste ato denominado **PROPONENTE**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o pedido da proponente efetuado para alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento realizado no dia 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o Concedente deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido, conforme subcláusula primeira da Cláusula Décima do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima do Termo, bem como solicitação e autorização do Secretário de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do acréscimo de valor contratual, nos termos do **Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º**, da Lei nº 8.666/93, que ampara a alteração pretendida;

CONSIDERANDO que serão mantidas as demais condições pactuadas no Termo original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima do Termo de Fomento 001/2019, que permite a alteração contratual, conforme Processo Licitatório FMS nº 013/2019 – Chamamento Público FMS 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.073.548/0001-88

2.1. O presente aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento, resultando no acréscimo mensal de 11,84% que equivale a **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, do valor do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. A CONCEDENTE transferirá para o PROPONENTE, de acordo com o novo Plano de Trabalho, o valor mensal o valor mensal de R\$ 39.702,16 (trinta e nove mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos), será reajustado para **R\$ 44.402,16 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)**, aumentando até o final da vigência do contrato, o equivalente a **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, totalizando no valor global durante o todo o período o valor de R\$ 499.925,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme Plano de Trabalho anexo a esse Termo Aditivo.

3.2. O repasse está condicionado ao atendimento das metas e dos resultados propostos no Plano de Trabalho, devidamente avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou outras ferramentas de acompanhamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

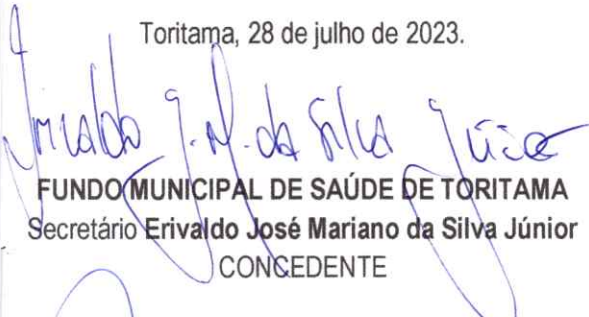
6.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 28 de julho de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
CONCEDENTE


**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
TORITAMA – APAE**
Osenir Arruda da Silva
Presidente da PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Fosivan Nascimento
CPF: 080.260.104-93

Nome: Francisco de Assis
CPF: 080.265.674-05